



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

052

LEI N.º 939/2000

Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.

O Cidadão **ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:-

FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Alvinlândia**, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica incluído no Perímetro Urbano da cidade de Alvinlândia, sede do Município de igual nome, criado pela Lei Estadual nº 5.285, de 19/02/59, e instalado aos 01/01/60; a área de 50.354,72 m²., iguais a 0,05035473 Km²., desmembrada da Zona Rural, constituída de parte da Estrada Municipal "Ferreira - Ulisses - Lupércio" - AVL.- 240, de áreas desapropriadas pela P.M.A., para prolongamentos e aberturas de vias públicas, e para empreendimentos urbanos, residenciais e comerciais, com as medidas, divisas e confrontações constantes do seguinte:

Roteiro: *"Inicia-se no marco 24, assinalado em planta anexa, cravado do lado direito da Avenida Mariana Martiniano Bergamin SP-331-Alvinlândia e segue na direção 79º53'NW e 120,97 metros até o marco 24', confrontando respectivamente com Lote 10 e Lote 20 da Quadra F-6; atravessando a Ângelo Teruel e confrontando com a Chácara Santa Maria de Ângelo Delalibera Teruel; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 18º30' NW e 375,24 metros até o marco 25', em confronto com o Sítio Primavera, de Nelson Kemp, Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e a Estrada Municipal AVL-240 - Ferreira-Ulisses-Lupércio; deflete à direita e segue na direção 82º29' NE e 131,25 metros, em confronto com o Sítio Ouro Fino, de Valmir Magalhães até o marco 26, cravado do lado direito da Via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP-331; deflete à direita e passa a acompanhar o lado direito da Avenida Mariana Martiniano Bergamin, na direção 18º30' SE e 376,05 metros até o marco 25; deflete à direita e segue na direção 21º30' SW e 31,11 metros, em confronto com o lado direito da Avenida Mariana Martiniano Bergamin, indo encontrar com o marco 24, onde deu origem a descrição do presente roteiro".*



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

053

Dimensão: O polígono acima descrito, abrange uma área superficial de 50.354,72 m²., iguais a 0,05035473 Kms.2.

Parágrafo 1º - Para efeito do disposto neste artigo, o Perímetro Urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, passa a ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos e graus, constantes do mapa planialtimétrico e roteiro que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, a seguir descrito:

Roteiro: *"Inicia-se no marco MP, assinalado em planta anexa, cravado do lado ímpar do alinhamento da Rua Vereador Antônio Aparecido e segue na direção 21º30' SW e 592,00 metros até o marco 01, confrontando respectivamente com: Sítio Boa Vista, de Ida Marini Corrêa; com a Chácara Vale das Vertentes, de Mário Soares; com o Sítio São Benedito, de Antônio Bichel e com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 68º30' SE e 47,00 metros até o marco 02, em confronto com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; ainda com a mesma confrontação, deflete à direita e segue na direção 21º30' SW e 23,00 metros até o marco 03; deflete à direita e segue na direção 68º30' NW e 30,00 metros até o marco 04; deflete à direita e segue na direção 21º30' NE e 16,00 metros até o marco 05; deflete à esquerda e segue na direção 68º30' NW e 55,00 metros até o marco 06, sempre em confronto com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 21º30' SW e 225,00 metros até o marco 07, em confronto com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; com a área de posse da Sabesp; com a Chácara Eugênio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano e com a Fazenda Urupês, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 68º30' NW e 539,00 metros até o marco 08, confrontando respectivamente com Fazenda Urupês, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; e com a Estrada Municipal "Vicente Manzano" (vicinal asfaltada) Ubirajara – São Pedro do Turvo e com o Sítio Pastinho, de Rosa Teruel; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 21º30' NE e 195,00 metros até o marco 09, confrontando com a Estrada Municipal Alvinlândia-Baianos-*



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

054

Mirandas; com a Chácara Boa Vista, de Divino Vantin e com a Chácara Alvinlândia, de Leonor Albano Natalino; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 68°30' SE e 146,00 metros até o marco 10, em confronto com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Corrêa; ainda com a mesma confrontação, deflete à esquerda e segue na direção 21°30' NE e 100,00 metros até o marco 11; deflete à esquerda e segue na direção 68°30' NW e 86,00 metros até o marco 12; deflete à direita e segue na direção 21°30' NE e 80,00 metros até o marco 13; deflete à esquerda e segue na direção 68°30' NW e 210,00 metros até o marco 14; deflete à esquerda e segue na direção 21°30' SW e 136,00 metros até o marco 15, sempre em confronto com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Corrêa; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 83°20' NW e 82,00 metros até o marco 16, em confronto com o Sítio Alvinlândia-Lote "C-1", de Divino Vantin; ainda com a mesma confrontação, deflete à direita e segue na direção 02°40' NE e 180,00 metros até o marco 17; a partir deste marco, deflete à direita e segue por uma distância de 25,00 metros até o marco 18, em confronto com o Sítio Santa Aristília, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues); ainda com a mesma confrontação deflete à direita e segue por uma distância de 65,00 metros até o marco 19; deflete à direita e segue na direção 83°20' SE e 55,00 metros até o marco 20; deflete à esquerda e segue na direção 21°30' NE 42,00 metros até o marco 21, sempre em confronto com o Sítio Santa Aristília, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues); a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 68°30' SE e 150,00 metros até o marco 22, em confronto com a Chácara do Limoeiro, de Ângelo Delalibera Teruel e Emílio Teruel; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 21°30' NE e 222,00 metros até o marco 23, em confronto com a Chácara do Limoeiro, de Ângelo Delalibera Teruel e Emílio Teruel e com a Chácara Santa Maria, de Ângelo Delalibera Teruel; deflete à esquerda e segue na direção 79°53' NW e 65,88 metros até o marco 24', em confronto com a Chácara Santa Maria, de Ângelo Delalibera Teruel; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 18°30' NW e 375,24 metros até o marco 25', em confronto com o Sítio Primavera, de Nelson Kemp, Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e com a Estrada



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

055

Simpatia do Centro Oeste

Municipal AVL-240 – Ferreira-Ulisses-Lupércio; deflete à direita e segue na direção 82°29' NE e 131,25 metros, em confronto com o Sítio Ouro Fino, de Valmir Magalhães até o marco 26, cravado do lado direito, da Via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP-331; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 71°30' NE e 121,00 metros até o marco 27, confrontando com a Via de Acesso Asfaltada a Rodovia Estadual SP.331; e com a Fazenda Rancharia, do Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 18°30' SE e 451,20 metros até o marco 28, em confronto com a Fazenda Rancharia, do Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; ainda com a mesma confrontação, deflete à direita e segue na direção 21°30' SW e 17,20 metros até o marco 29; deflete à esquerda e segue na direção 80°37' SE e 390,70 metros, sempre em confronto com a Fazenda Rancharia, do Dr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros, indo encontrar com o marco MP, onde deu origem a descrição do presente roteiro.

Dimensão: O polígono acima descrito, abrange uma área superficial de 551.771,83 m²., iguais a 0,55177183 Kms.2.

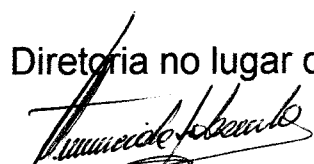
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotação constante do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 902/98, de 04/11/98.

Paço Municipal "João Manzano"
Alvinlândia/SP., 04 de Outubro de 2.000


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Diretoria no lugar de costume nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração

